



DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 022/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Declara Situação de Emergência no Município de Sertão, em razão da Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016”.

EDSON LUIZ ROSSATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e no art. 1º da Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5376.2019.0000884-62,

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica no Município de Sertão tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que a falta do abastecimento de água tem gerado o esgotamento de grande parte dos mananciais e poços artesianos que fornecem água potável às comunidades rurais, distritos e cidade;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos ambientais, bem como danos à subsistência e à saúde da população;

CONSIDERANDO o parecer e solicitação da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Sertão – COMDEC, o qual relata a situação de estiagem e os prejuízos dela decorrentes no município, solicitando providência pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO as informações de queda de produtividade em grãos, bem como na produção leiteira, repassadas pelo Sindicato Rural de Sertão/Coxilha e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertão;

CONSIDERANDO relatório de vistoria realizado pelo Secretário Municipal de Saúde e por servidores da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, o qual relata que o poço artesiano localizado na comunidade rural de São Sebastião, que abastece pelo menos 10 (dez) famílias, encontra-se seco devido à estiagem;

CONSIDERANDO laudo de estimativa de perdas emitido pela Associação Empresarial Sertanense da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, relatando perda média de 38 a 42% para a cultura da soja e 18% para cultura de milho, em razão da estiagem;

CONSIDERANDO relatório das famílias atingidas pela estiagem, emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social de Sertão (CRAS);

*Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão*



CONSIDERANDO a estimativa de perdas no setor agropecuário de Sertão, emitido pela EMATER/RS;

CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Sertão, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Sertão, RS, em 24 de março de 2020.



Edson Luiz Rossatto,

Prefeito Municipal de Sertão.

Registre-se e publique-se.



Angelina Brandalise Tesche,

Subprocuradora Adjunta.



Edinei Rodrigues Pavão,

Secretário de Administração

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão